



*Município de Catalão.
Iluminação Pública de Verdade.
Ano 2021.*

Concorrência Pública nº 002/2021.

Em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhada pela Empresa **LV2 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** - CNPJ nº **41.020.320/0001-90**:

A qualificação técnica normalmente se constitui de uma certidão de acervo técnico que algum cliente executou e forneceu para a empresa, ou seja, alguma empresa que tenha feito negócio com a licitante, assina um documento dizendo que recebeu o serviço contratado, dentro dos padrões de desempenho e qualidade satisfatória não tendo nada que desabone a conduta da empresa.

Apesar da relevância substancial do valor do item, o mesmo tem complexibilidade técnica relevante e devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais, sendo assim, a prefeitura presa pela eficácia entre as concorrentes para que o mesmo seja entregue de maneira a atender técnico-funcional ao solicitado no certame. Visto que o serviço de tele gestão se faz necessário para a operação do sistema investido e indispensável para o usufruto público-administrativo sobre essa investidura monetária. Sendo assim, é essencial e necessária a permanência da qualificação técnica, ora descrita no instrumento convocatório.

MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR
CREA: 18676/DF